



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO ADITIVO Nº. 01/2023- CONTRATO 29/2018 - PRA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA E A EMPRESA A EMPRESA
WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA
INTERNACIONAL LTDA, NA FORMA
ABAIXO.**

A União, por intermédio do(a) **AUTARQUIA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, com sede no(a) **Universitário Campus I, S/N**, na cidade de **João Pessoa /Estado da Paraíba**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.098.477/0001-10**, neste ato representado(a) pelo Magnífico Reitor **Prof.º VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, inscrito no CPF sob o nº **442.051.554-68**, portador do RG sob o nº **1013097**, SSP-PB, conforme DECRETO constante no D.O.U., Secção 2, pág 1, nº 211 de 5 de Novembro de 2020 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **65.494.742/0001-66**, sediada na **Rua José do Patrocínio, 220 – Aclimação**, em **São Paulo (SP)** – CEP **04.108-000** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Maria Aparecida Linhares**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 8.155.565-9**, expedida pela **SSP-SP**, e **CPF nº 033.291.978-11**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23074.066703/2018-70** em observância às disposições da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, do **Decreto nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, do **Decreto nº 2.271**, de 7 de julho de 1997, e da **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2**, de 30

de abril de 2008 e suas alterações, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 29/2018-PRA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 29/2018, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/01/2023 a 09/01/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do presente termo aditivo é estimado em **R\$ 243.499,73** (duzentos e quarenta e três mil reais novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Ação: 20RK - funcionamento de instituições federais de ensino superior

UG/GESTAO EMITENTE: 153065/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ESFERA: 1

PTRES: 169732

Função: 12 - educação

Subfunção: 364 - educação superior

Categoria econômica: Capital

PLANO DE TRABALHO: 12364501320RK0025

FONTE 8100000000

NATUREZA 3390393.1.

3.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

João Pessoa-PB, 04 de janeiro de 2023.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

Reitor da Universidade Federal da Paraíba
Representante legal da CONTRATANTE

MARIA APARECIDA LINHARES

Responsável legal - EMPRESA WEGH
ASSESSORIA E LOGISTICA
INTERNACIONAL LTDA

TESTEMUNHAS: